



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 7.082, DE 2017

Dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos.

EMENDA Nº 2 DE 2018

Acrescenta-se ao artigo 2º do projeto de lei nº 7.082/2017 o parágrafo único:

Art. 2º

.....
Parágrafo único. A instância nacional de ética em pesquisa clínica a que se refere o inciso XXV será desempenhada pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Ministério da Saúde.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2018.

Deputado GOULART

Presidente